



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.:6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, situada na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 63 Sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Luiz Américo de Miranda Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.480.099 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.893.514-87, residente e domiciliado em Recife/PE, e-mail: riobrancoconstrutora@hotmail.com / Fone: (81) 3034-0010.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa feita pela Gerência Administrativa e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo; CI Nº 057/2022;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 089/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, 10/10/2022 a 08/01/2023.

Bruna



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301

Programa: 1001 – CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.806 – EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte De Recurso: 211- TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREO MUNICIPAL

CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 10 outubro de 2022.

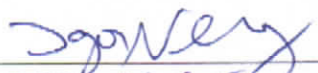

Bruna Dornelas Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
e Demandas


SECRETÁRIA DE SAÚDE

Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro
Contratante


RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI
Luiz Américo de Miranda Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 127.758.594-70

2. 
CPF Nº